



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2043 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 13 de março de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 451/2023
- Portaria Nº 139/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 10030001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10030001/2023
- Extrato de Contrato Nº 100301/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2043 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 13 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taboleiro Grande/RN, o dia 20 (vinte) de maio como "Dia Municipal do Karatê" e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taboleiro Grande-RN, o "Dia Municipal do Karatê" a ser realizado no dia 20 de maio de cada ano, com o intuito de divulgar essa arte marcial milenar japonesa e reforça sua prática dentro da nossa cidade.

Art. 2º - A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Karatê, a exemplo de palestras, homenagens, treinamentos de técnicas específicas do karatê, campeonatos, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através da Secretaria Municipal de Esportes, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Karatê, objeto precípuo dessa Lei, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Severina Tertulina de Freitas Moura, no dia 14 de março de 2023, a Clínica Dr. Fraubert Henrique, localizado na Rua Pedro Velho - Abolição, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10030001/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de um veículo automotor para atender ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal do ensino fundamental, da zona rural para a sede do município, pelo período de 10 (dez) meses, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **FERNANDO FERREIRA RAPOS**, inscrito no CPF: 059.623.184-98, com sede na AV ALEXANDRE SOARES, 77, CENTRO, Taboleiro Grande/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **FERNANDO FERREIRA RAPOSO** - CPF: 059.623.184-98, com sede na AV ALEXANDRE SOARES, 77, CENTRO, Taboleiro Grande/RN, referente à locação de um veículo automotor para atender ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal do ensino fundamental, da zona rural para a sede do município, pelo período de 10 (dez) meses, no valor total de R\$ 17.300,00(dezesete mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 10 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA RAPOSO (059.623.184-98)

OBJETIVO: locação de um veículo automotor para atender ao transporte dos alunos matriculados na rede pública municipal do ensino fundamental, da zona rural para a sede do município, pelo período de 10 (dez) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 17.300,00, (dezesete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 154 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 . 2.23 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10/03/2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2043 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 13 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100301/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA RAPOSO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Contrato a locação de um veículo, tipo Kombi, Placa ELH 6591, Ano/Modelo 2011/2011, destinado à execução dos serviços de transporte dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental, da Zona Rural para a sede deste Município, pelo período de 10 (dez) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), a ser quitado em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 6001 – Secretaria Municipal de Educação, Ação 6001.12.368.3.000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar, Fonte 1553 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINANTES:

MAARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVBA – PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO FERREIRA RAPOSO – CONTRATADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado